

Lei nº 1.235, de 16 de fevereiro de 2023.

“Altera a Lei Municipal de nº 1.215/22 e cria cargos comissionados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Gameleira, a Casa Marquês de Olinda, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gameleira, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal, especificamente nos artigos 18, VII, e 38, II, ambos da Lei Orgânica Municipal e Art. 117, parágrafo primeiro, do Regimento Interno desta casa, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Este projeto cria novos cargos comissionados para a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Gameleira e dá outras providências.

Art. 2º. O Quadro dos Cargos Comissionados criados por esta Lei são os seguintes:

SETORES	FUNÇÃO	Código do Cargo
Secretaria Executiva	Ouvidor	CC - 4
Presidência	Assessor de Comunicação	CC - 2
Presidência	Chefe de Segurança Institucional	CC - 3
Presidência	Diretor de Patrimônio	CC - 2
Presidência	Assessor Especial	CC - 1
Secretaria Executiva	Assessor de Rec. Humanos	CC - 4

Art. 3º. Os cargos em comissão destinam-se ao assessoramento, direção e chefia.



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 4º. As competências dos cargos aqui criados serão fixadas em Resolução posterior.

Art. 5º. Fica ao critério do Presidente conceder aos servidores ocupantes dos cargos comissionados constantes nesta Lei gratificação por desempenho de função de até 100 % (cem por cento) dos respectivos vencimentos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gameleira/PE, em 16 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Leandro Ribeiro Gomes de Lima

Prefeito

Leandro Ribeiro Gomes de Lima

Leandro Ribeiro Gomes de Lima

Prefeito do Município de Gameleira – PE

10 DE ABRIL

DE 1896